

Abre créditos suplementares. O povo de Paracatu, por seus representantes decreta e eu promulgo a seguinte lei: Art. 1º - Ficam abertos

tos os seguintes créditos suplementares no orçamento vigente:

- 7-02-3 - Custeio de veículos, móveis e utensílios R\$ 40.000,00
- 8-02-4 - Viagens Administrativas R\$ 50.000,00
- 8-11-0 - Porcentagem para arrecadação geral .. R\$ 15.000,00
- 8-33-0 - Adicionais a funcionários chefesfamilias R\$ 12.000,00
- 8-33-4 - Honorários, custas e outras desp judiciais R\$ 150.000,00
- 8-33-4 - Aluguel de prédios públicos R\$ 100.000,00
- 8-62-4 - Para o serviço de abastecimento de água R\$ 160.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, 31 de dezembro de 1962

Presidente da Câmara Quirino Rocha
Secretário Artur de Sá